

**PORTARIA Nº 11-R, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Altera a Portaria nº 23-R de 16 de setembro de 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

**CONSIDERANDO:**

O disposto no parágrafo único do art. 6º, do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CC/iNOVA nº 04/2021;

A necessidade das unidades hospitalares executarem procedimentos de compras de forma ágil, sempre respeitando os princípios da eficiência, da economicidade e da publicidade;

A necessidade de ampliação do rol de objetos das compras diretas, que podem ser executadas pelas unidades hospitalares;

Que nas unidades hospitalares podem ocorrer situações que demandam resolução rápida e eficiente para preservar a vida dos pacientes, bem como o funcionamento de todas as áreas do hospital;

Que a aquisição de itens dispostos na Portaria nº 23-R de 16 de setembro de 2022 podem demandar serviços inerentes para que a compra seja efetiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o §1º, do art. 2º da Portaria nº 23-R de 16 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*§1º As disposições previstas nos incisos deste artigo não se aplicam às contratações de serviços, com ou sem obrigações futuras, com exceção dos casos em que as compras dos itens descritos nos incisos de I a VIII demandarem, por exemplo, mas não exhaustivamente: transporte especial, instalação, calibração ou outra atividade indispensável e obrigatoriamente inerente à compra do objeto.”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 12 de Maio de 2023.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2023-1LHX6	DIRGERAL	12/05/2023	01